



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Jacobina - BA, 01 de outubro de 2026.

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Antonio Nicolau Moura Cunha

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

A Secretaria Municipal de Finanças necessita de suporte técnico contábil especializado para assegurar a supervisão, conferência, validação e responsabilidade profissional das demonstrações contábeis e demais peças oficiais, em conformidade com as normas aplicáveis ao setor público e com as exigências dos órgãos de controle.

A demanda abrange também análises econômico-financeiras de licitações e contratos, incluindo demonstrações contábeis de licitantes, índices de qualificação, composição de custos, formação de preços, exequibilidade de propostas e pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.

Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria contábil à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Jacobina/BA, compreendendo a supervisão técnica especializada, a conferência, a validação e a responsabilidade profissional pelas demonstrações contábeis e demais peças oficiais da contabilidade municipal, inclusive mediante assinatura na condição de responsável técnica, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e as exigências dos órgãos de controle; bem como consultoria contábil especializada em análises econômico-financeiras de procedimentos licitatórios e contratos administrativos, incluindo exame de demonstrações contábeis de licitantes, indicadores econômico-financeiros, composição de custos e formação de preços e emissão de pareceres técnicos contábeis sobre exequibilidade de propostas e pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.

Os serviços terão natureza continuada e serão executados mediante atuação profissional direta de Diane Souza Silva Lopes, responsável técnica indicada pela contratada, com efetiva supervisão dos trabalhos e assinatura das peças pelas quais assumir responsabilidade, preservadas as atribuições dos agentes públicos e de outros prestadores.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela elevada complexidade, responsabilidade profissional e impacto fiscal das demonstrações contábeis municipais, que exigem conhecimento especializado das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, do PCASP, do MCASP, das regras fiscais e das orientações dos órgãos de controle.

A Administração necessita, ainda, de apoio técnico independente e fundamentado em análises econômico-financeiras de licitações e contratos, de modo a subsidiar decisões sobre qualificação econômico-financeira, exequibilidade, custos, preços e recomposição do equilíbrio contratual, sem transferência das competências decisórias dos agentes públicos.

A execução exige profissional regularmente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade, com



experiência comprovada em contabilidade pública e responsabilidade técnica, além de disponibilidade para atuação direta durante toda a vigência.

A solução pretende elevar a confiabilidade das demonstrações oficiais, reduzir riscos de inconsistências e ressalvas dos órgãos de controle, apoiar decisões administrativas e manter clara segregação entre consultoria técnica e competências institucionais do Município.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO RÉSPONSÁVEL DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

NOME: ANTONIO NICOLAU MOURA CUNHA

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

5. SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria contábil à Secretaria Municipal de Finanças, com supervisão, conferência, validação e responsabilidade profissional pelas demonstrações contábeis municipais e consultoria contábil em análises econômico-financeiras de licitações e contratos administrativos.

Os serviços compreenderão, dentre outras atividades previstas no Termo de Referência:

- a) supervisão técnica das rotinas de fechamento e consolidação contábil;
- b) conferência e validação das demonstrações contábeis e demais peças oficiais;
- c) assinatura, na condição de responsável técnica, dos documentos abrangidos por sua habilitação profissional;
- d) orientação quanto às NBC TSP, ao PCASP, ao MCASP e às determinações dos órgãos de controle;
- e) emissão de notas técnicas, relatórios, recomendações e pareceres contábeis;
- f) exame de balanços e demonstrações contábeis apresentados por licitantes;
- g) análise de índices econômico-financeiros e de requisitos de qualificação;
- h) análise de composição de custos, formação de preços e exequibilidade de propostas;
- i) análise contábil de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro;
- j) reuniões técnicas e transferência de conhecimento aos servidores municipais;
- k) preservação do sigilo, da integridade dos dados e da segregação de funções;
- l) entrega mensal de relatório de atividades, produtos analisados, conclusões e recomendações.

A contratada não substituirá a autoridade competente, o agente de contratação, a assessoria jurídica, o controle interno, o gestor ou o fiscal do contrato, nem assumirá competências administrativas decisórias exclusivas do Município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

6. DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO:

Pretende-se concluir a contratação após a regular instrução e o exame jurídico, observada a exoneração de Diane Souza Silva Lopes do cargo municipal, publicada em 06 de outubro de 2026 com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

A vigência pretendida é de 12 (doze) meses, com início condicionado à assinatura do contrato e à sua eficácia, observada a divulgação exigida no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

O valor e as condições serão definidos pela proposta e pela justificativa de preço, sem parcela adicional, com pagamentos mensais condicionados à medição e ao atesto.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

(x) ALTA () MÉDIA () BAIXA

Desta forma, solicita-se o prosseguimento das etapas de planejamento necessárias à adequada definição da solução e à tomada de decisão acerca da futura contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Atenciosamente,

Antonio Nicolau Moura Cunha
Secretário Municipal de Finanças